

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Unai, 12 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Leandro Augusto Felix Tavares
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias
Unai/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Cláudia Braga Pereira Bento
Cargo: Professor de Magistério Superior
Regime de trabalho: 40h DE
Matrícula Siape:
Lotação: Instituto de Ciências Agrárias

2 - Informações sobre o afastamento

2 - Informações sobre o afastamento

Informe o número SEI do documento referente ao Resultado Final do Processo Seletivo de Afastamento Integral: 1598139

Informe o link público do seu currículo gerado pelo Sou.Gov: <https://curriculo.sougov.economia.gov.br/claudia-bento-6411192362>

Curso: Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola

Nível: Pós-Doutorado

Local de realização (cidade, país): Viçosa - MG, Brasil

Instituição: Universidade Federal de Viçosa

Período: 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026

Quanto aos custos:

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).

requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).

requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens pelo órgão de fomento e com ônus para a instituição;

(Ver Art. 102, inc. VII da Lei nº 8.112/90)

3 - Declarações

Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo presidente da referida comissão, ou pela Reitoria, caso o interessado seja o presidente, de que o afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos, ou de que ocorreu a dispensa do servidor;

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

Cursar o Pós-Doutorado me proporcionará qualificar na área de atuação como docente do Instituto de Ciências Agrárias, expandindo meus conhecimentos na área de Microbiologia, em especial, na área de Ecologia Microbiana o que proporcionará aplicar os conhecimentos adquiridos nas diferentes áreas de atuação no ICA, visto que a Ecologia Microbiana tem aplicação nas áreas de Agricultura, Tratamento de efluentes, Biorremediação, além de Monitorando ambiental.

Durante os Pós-Doutoramento pretende-se aprofundar os conhecimentos em técnicas laboratoriais envolvidas em determinar indicadores biológicos de qualidade de solo e águas de perfuração em plataformas de petróleo tais como atividades enzimáticas, atividades de solos e águas afetados por diferentes contaminantes, Hibridização *in situ* Fluorescente, sequenciamento metagenômico, crescimento de culturas bacterianas aeróbias e anaeróbias, caracterização e identificação dos biofilmes e testes de biocidas anti-biofilmes.

Essas técnicas e os conhecimentos poderão ser aplicados na Pós-Graduação em Zootecnia a qual sou docente permanente. Adicionalmente, o pós-doutorado permitirá o estabelecimento de rede de colaboração acadêmica e, com isso, o fortalecimento do ensino de Graduação e Pós-Graduação, da pesquisa e da extensão na área de atuação.

Apresento a Vossa Senhoria pedido de afastamento na forma acima descrita, e solicito análise e providências nos termos da Resolução Consu nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Cláudia Braga Pereira Bento

Orientações:

Juntar documentação, assinar eletronicamente e encaminhar conforme trâmite descrito na Resolução Consu nº 21, de 2019.

Assinalar a declaração pertinente no item 3.

Na ausência de observações, apagar o campo referente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Docente**, em 14/11/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596034** e o código CRC **B800A55B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.052018/2024-75

SEI nº 1596034

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612-5050 - Fax: (31) 3899-2573 - E-mail: dmb@ufv.br

Viçosa, 30 de outubro de 2024.

Ao Diretor do Instituto de Ciência Agrárias / UFVJM
Prof. Dr. Leandro Augusto Felix Tavares

Ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola / UFV
Prof. Dr. Wendel Batista da Silveira

Declaro para os devidos fins, que aceito supervisionar a Profa. Cláudia Braga Pereira Bento, RG: CPF: , para realizar o treinamento de pós-doutoramento no projeto intitulado “**Estudo de sais quaternários de amônia sobre biofilmes em sistema de injeção de água em plataformas de petróleo**” na área de Ecologia Microbiana. Durante este período a mesma ficará lotada no Laboratório de Microbiologia Ambiental Aplicada (LAMAP) / Departamento de Microbiologia no período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026.

Certo de contar com o apoio de vossas senhorias, fico a disposição para maiores esclarecimento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 CYNTHIA CANEDO DA SILVA
Data: 15/10/2024 20:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Cynthia Canêdo da Silva
Coordenadora do Laboratório de Microbiologia Ambiental Aplicada
Universidade Federal de Viçosa

Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7077220592875119>

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Cláudia Braga Pereira Bento**, SIAPE nº , ocupante do cargo efetivo de **Professor de Magistério Superior** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **realizar Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa durante o período de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026 sobre a temática “Estudo de sais quaternários de amônia sobre biofilmes em sistema de injeção de água em plataformas de petróleo”**:

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.
2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.
3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.
4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.
5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.
6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.
7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.
8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.
9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.
10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Unaí, 12 de novembro de 2024.

CLÁUDIA BRAGA PEREIRA BENTO

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Docente**, em 14/11/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596195** e o código CRC **C5257864**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.052018/2024-75

SEI nº 1596195

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unai/MG - CEP 38610-971



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

DECLARAÇÃO

Eu, Cláudia Braga Pereira Bento, Siape nº , declaro para fins de requerimento de Afastamento Integral:

não ter usufruído de afastamento para realização de mestrado, doutorado ou pós-doutorado durante o meu exercício junto à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, ou que permaneci no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido anteriormente.

não ter usufruído de licença para tratar de interesses particulares nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para pós-doutorado.

não ter usufruído de licença para capacitação nos dois últimos dois anos anteriores à data do afastamento para mestrado/doutorado.

que permanecerei no exercício de minhas funções após o meu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

Declaro que as informações apresentadas neste documento são verdadeiras e autênticas. Estou ciente de que a prestação de informações falsas configura crime, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Unaí, 12 de novembro de 2024

Cláudia Braga Pereira Bento



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Docente**, em 14/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596219** e o código CRC **AD7B904C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.052018/2024-75

SEI nº 1596219

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DECLARAÇÃO

1. Declaramos para os devidos fins que a servidora **Cláudia Braga Pereira Bento**, inscrita no CPF n.º [REDAZIDO], Matrícula Siape n.º [REDAZIDO], ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão processante nesta Universidade, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 1º de novembro de 2024.

JANAÍNA NUNES DA SILVA
Corregedora Seccional / UFVJM
Portaria n.º 1.168, de 14 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nunes da Silva, Corregedor(a)**, em 01/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1584697** e o código CRC **1610AD2A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Direção do ICA
Servidores Docentes do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 258/2024/DOCENTESICA/DIRICA/ICA

Unaí, 12 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Heron Laiber Bonadiman
Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicitação para atender os requisitos da PROGEP sobre afastamento (Pós-Doutorado)

Prezado Senhor Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito exoneração do cargo de Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias, para atender as exigências da PROGEP sobre os pedidos de afastamento.
2. Solicito que a exoneração do cargo de vice-direção ocorra **a partir do dia 09/02/2025**, uma vez que o afastamento se inicia no dia 10/02/2025.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cláudia Braga Pereira Bento
SIAPE:



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Docente**, em 14/11/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596256** e o código CRC **916CC463**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.052018/2024-75

SEI nº 1596256

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unai/MG - CEP 38610-971

CLAUDIA BRAGA PEREIRA BENTO

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 Função/DAS: FUNCAO GRATIFICADA - IFES - VICE DIRETOR(A)
 Órgão de Exercício: UNI.FED.VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
 Jornada: 99
 Estabilidade: Servidor Estável



CONHECIMENTOS TÉCNICOS

BACTERIOLOGIA
 MICROBIOLOGIA
 NUTRIÇÃO DE RUMINANTES

COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

COMUNICAÇÃO
 TRABALHO EM EQUIPE
 VISÃO DE FUTURO
 ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA
 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

IDIOMAS

INGLES
 Compreensão
 Escrita
 Fala
 Leitura



ÁREAS DE INTERESSE

MICROBIOLOGIA
 FISIOLOGIA E BIOQUÍMICA DE MICRORGANISMOS

SOBRE

Possui graduação em Zootecnia pela Universidade Federal de Lavras (2006), com Mestrado (2008) e Doutorado (2012) em Microbiologia Agrícola pela Universidade Federal de Viçosa (2008). Desde 2016 é professora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) - Unaí. Foi coordenadora do curso de graduação em Zootecnia no ICA/UFVJM (2017 - 2021). Atualmente é Vice-Diretora do ICA/UFVJM. É docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia pela UFVJM Campus JK - Diamantina. Atua na área de Microbiologia, com ênfase em Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos, Microbiologia de Anaeróbios, Microbiologia do rúmen.

FORMAÇÃO

PÓS-DOCTORADO - MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 2013 - 2016 - Concluído

PÓS-DOCTORADO - MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 2012 - 2013 - Concluído

DOCTORADO - MICROBIOLOGIA AGRICOLA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 2008 - 2012 - Concluído

MESTRADO - MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 2006 - 2008 - Concluído

GRADUAÇÃO - BACHAREL EM ZOOTECNIA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, UFLA, BRASIL.
 2001 - 2006 - Concluído

MICROBIOLOGIA DE
ANAERÓBIOS

RUMINANTES

RÚMEN

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Docente do Magistério Superior / Professor

UFVJM

08/2016 - Atual

MICROBIOLOGIA

CONTATO

Email Institucional: cbpbento@ufvjm.edu.br

Email Pessoal:



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/claudia-bento-6411192362>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 14/11/2024 às 08:05

Data da última atualização: 14/11/2024 às 08:05



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos interessados em se afastar integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023 - segunda retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO PRELIMINAR - Novembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Camila de Sousa Queiroz Almeida	23086.048752/2024-30	48,0	1º lugar

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICA	Gustavo Leão Rosado	23086.042614/2024-47	67,0	1º lugar
ICA	Cláudia Braga Pereira Bento	23086.034606/2024-27	65,0	2º lugar
FACET	Stella Maris Lemos Nunes	23086.045799/2024-41	75,8	1º lugar
FCBS	Luciano Pimenta Pinheiro	23086.045800/2024-38	95,6	1º lugar
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	-	Desclassificado*
ICET	Rafael Alvarenga Almeida	23086.048761/2024-21	56,0	1º lugar
ICT	Rubia Ribeiro Viana	23086.046279/2024-56	68,0	1º lugar

Obs.: *Desclassificado de acordo com o item 3.3.1 do edital vigente. O docente incluiu a portaria de lotação, mas não a de **nomeação** na UFVJM como determina o item 3.3 - VI.

Diamantina, 12 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 12/11/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 12/11/2024, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Membro de Comissão**, em 12/11/2024, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595890** e o código CRC **44AB70B0**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1595890

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 142/2024/DIRICA/ICA

Processo nº 23086.052018/2024-75

Interessado: Claudia Braga Pereira Bento, Direção do ICA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe e em atenção aos documentos apensados ao processo, encaminha para análise da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO FELIX TAVARES
Diretor do ICA



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 15/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599462** e o código CRC **6DF46973**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 14/2024/CONGREGACAOICA/DIRICA/ICA

Processo nº 23086.052018/2024-75

Interessado: Claudia Braga Pereira Bento, Direção do ICA

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe, considerando o requerimento 1596034 e os demais documentos apensados ao processo, informa que a Congregação do ICA **aprovou** a solicitação de afastamento da professora Cláudia Braga Pereira Bento, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026, para realização de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, da Universidade Federal de Viçosa. A aprovação fica condicionada a liberação de vaga para contratação de professor substituto.

Atenciosamente,

Leandro Augusto Felix Tavares

Presidente da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Diretor (a)**, em 22/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604982** e o código CRC **770A8EBF**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
 Comissão de Seleção

Resultado Mensal de Processo Seletivo para Afastamento Integral

Após análise das inscrições e da documentação apresentadas pelos candidatos interessados em se afastarem integralmente das atividades da UFVJM para participação em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e pós-doutorado e, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital Progep nº 115, de 14 de dezembro de 2023- 2ª Retificação - e a legislação vigente, a Comissão de Seleção para Afastamento (CSA), emite o seguinte resultado mensal:

RESULTADO FINAL - Novembro/2024

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICET	Camila de Sousa Queiroz Almeida	23086.048752/2024-30	48,0	1º lugar

DOCENTES

UORG	Servidor	Nº do Processo	Nota	Classificação
ICA	Gustavo Leão Rosado	23086.042614/2024-47	67,0	1º lugar
ICA	Cláudia Braga Pereira Bento	23086.034606/2024-27	65,0	2º lugar
FACET	Stella Maris Lemos Nunes	23086.045799/2024-41	75,8	1º lugar
FCBS	Marcos Luciano Pimenta Pinheiro	23086.045800/2024-38	95,6	1º lugar
FCBS	Sandro Henrique Vieira de Almeida	23086.042827/2024-79	-	Desclassificado*
ICET	Rafael Alvarenga Almeida	23086.048761/2024-21	56,0	1º lugar
ICT	Rubia Ribeiro Viana	23086.046279/2024-56	68,0	1º lugar

Obs.: *Esta desclassificação foi baseada no item 3.3.1 do edital vigente, haja vista a não inclusão da portaria de nomeação na UFVJM. Quanto ao recurso, a CSA se manifestou pelo seu indeferimento baseada no item 3.3.1.1. **Não serão aceitos documentos incluídos pelo candidato no processo de inscrição após a data de seu envio à Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)**". (Grifo nosso).

Diamantina, 22 de novembro de 2024.

Comissão de Seleção para Afastamento (CSA)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco José de Matos Umbelino, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Fernandes de Oliveira, Membro de Comissão**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604900** e o código CRC **9931607A**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.003238/2020-41

SEI nº 1604900

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 475/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.052018/2024-75

Interessado: Claudia Braga Pereira Bento, Direção do ICA

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Cláudia Braga Pereira Bento**, no período de 10/02/2025 a 09/02/2026 lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro**, Presidente, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615342** e o código CRC **AB88EEB7**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 476/2024/SECCPPD/PPD/REITORIA

Processo nº 23086.052018/2024-75

Interessado: Claudia Braga Pereira Bento, Direção do ICA

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, em sua 383ª sessão, realizada em 02 de dezembro de 2024, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Cláudia Braga Pereira Bento**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Despacho nº 14/2024/CONGREGACAOICA/DIRICA/ICA, de [1604982].

GUSTAVO HENRIQUE DE FRIAS CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminhado para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Frias Castro, Presidente**, em 05/12/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 05/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1615365** e o código CRC **06139ABA**.

